



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1843, de 06 de setembro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 7.100,00 PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª SEMANA DA ALIMENTAÇÃO DE WESTFÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) para a realização da 10ª Semana da Alimentação de Westfália a realizar-se nos dias 18 a 20 de outubro de 2022, nas Escolas da rede de Ensino Fundamental e nos dias 26 e 27 de outubro de 2022 com o deslocamento de alunos para a Univates.

Art. 2º Este ano o tema da Semana de Alimentação será “Alimentação Saudável na Infância e Adolescência”, visando conscientizar as crianças e jovens da importância da boa alimentação. A programação foi realizada pelas nutricionistas da Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas a que se refere o artigo primeiro incluem as despesas de divulgação, palestra em parceria com o SESC Lajeado e Univates, despesas de transporte, gêneros alimentícios para oficinas, lanches para os participantes, decoração, entre outras despesas afins para a realização do evento.

Art 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

Art 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2022.

Joacir Antônio Docena